

SITCE - Economia Circular: Apoio à Circularidade da Água nas Empresas | Algarve 2030

Algarve 2030

CÓDIGO	ÂMBITO
ALGARVE-2026-4	Nacional
LOCALIZAÇÃO	ESTADO
Portugal (Algarve)	Aberto
PROGRAMA	CURADORIA DE
Algarve 2030	Guilherme Basílio
GERADO EM	
4 de maio de 2026	

Descrição

Objetivos

O presente aviso visa apoiar projetos de circularidade da água nas empresas, centrando-se na otimização do uso de recursos hídricos e na transição para uma economia circular. São elegíveis Pequenas e Médias Empresas (PME), assim como Entidades Não Empresariais do Sistema de Investigação e Inovação (ENESII) na qualidade de copromotoras. A colaboração efetiva entre empresas e ENESII ou entre empresas é possível, sendo obrigatório que a entidade líder seja uma empresa. A área geográfica de abrangência é a região do Algarve (NUTS II).

Tipologias de Projeto

São apoiadas operações que promovam as melhores técnicas disponíveis e implementem boas práticas para a reutilização eficiente da água em processos produtivos empresariais. Exemplos incluem reutilização de águas residuais para lavagens, sanitários e sistemas de rega em espaços verdes. Não são elegíveis projetos relacionados com a rega de campos de golfe.

- Ativos corpóreos: máquinas, equipamentos, incluindo equipamentos informáticos e o seu software.
- Ativos incorpóreos: aquisição de patentes, licenças, know-how e software.
- Despesas com serviços de engenharia, estudos, auditorias, planos de marketing, projetos de arquitetura e engenharia.
- Construção de edifícios e remodelações (quando justificado).
- Custos relacionados com atividades de I&D: pessoal técnico, aquisição de patentes, matérias-primas, componentes para instalações piloto, serviços a terceiros, instrumentos e equipamento técnico-científico, certificação, auditorias técnico-científicas e custos indiretos.

Financiamento

A dotação do fundo para este aviso é de 5.000.000€, com uma taxa máxima de cofinanciamento de 60%. O financiamento pode assumir a forma de subvenção a custos reais ou mediante metodologia de custos simplificados (taxa fixa de 7% sobre os custos diretos elegíveis de I&DT para custos indiretos).

- Para empresas: diferentes taxas base e majorações consoante o enquadramento em regulamentos europeus, variando entre 10% e 35% para despesas de inovação.
- Para ENESII em copromoção: até 60%, se não houver auxílios de Estado indiretos.

Condicionantes

A duração máxima das operações é de 24 meses. Os projetos devem cumprir as regras previstas no DL 20-A/2023 e REITD, nomeadamente em matéria ambiental (Princípio 'Não Prejudicar Significativamente'), licenciamento, e elegibilidade da despesa. É obrigatória a apresentação de autoavaliação ambiental e documentação comprovativa do estatuto PME, licenciamento, legitimidade do uso das instalações e planos de investimento fundamentados. Os indicadores de resultado incluem inovações introduzidas, grau de realização do investimento, capacidade adicional de reciclagem e volume de água reutilizada. O cumprimento destes indicadores pode majorar a taxa de incentivo. A avaliação das candidaturas é baseada no Mérito do Projeto (MP), considerando adequação estratégica, qualidade, capacidade de execução e impacto.

Datas e Prazos

DATA DE PUBLICAÇÃO

30 de abril de 2026

DATA DE ABERTURA

30 de abril de 2026

Fases de Candidatura

- Fase 1: 30 de julho de 2026 às 17:00 (88 dias restantes)
- Fase 2: 30 de outubro de 2026 às 17:00
- Fase 3: 15 de janeiro de 2027 às 18:00

Detalhes Financeiros

TIPO DE APOIO

Fundo Perdido

TAXA MÁXIMA DE FINANCIAMENTO

60%

DOTAÇÃO

5M€

DURAÇÃO MÁXIMA

24 meses

Critérios e Documentos

Despesas Elegíveis

- Instrumentos e equipamento técnico-científico
- Certificação do sistema de gestão de I&D
- Auditoria técnico-científica e contabilística
- Custos indiretos (taxa fixa 7% nas atividades I&DT)
- Aquisição de máquinas e equipamentos
- Aquisição de equipamentos informáticos e respetivo software
- Transferência de tecnologia
- Despesas de engenharia

- Estudos e diagnósticos
- Projetos e serviços de arquitetura
- Construção e remodelação de edifícios (quando justificado)
- Custos com pessoal técnico de I&D
- Aquisição de patentes e licenças
- Matérias-primas e materiais consumíveis
- Componentes para instalações piloto/protótipos
- Aquisição de serviços a terceiros (técnico/científico)

Condições de Acesso

- Cumprir requisitos de elegibilidade nos termos do DL 20-A/2023 e REITD
- Apresentar autoavaliação ambiental (Princípio DNSH)
- Apresentar documentação comprovativa de PME
- Licenciamento válido (quando aplicável)
- Memória descritiva sobre contributos para a economia circular
- Apresentação de pelo menos três orçamentos para custos elegíveis
- Taxa de autonomia financeira não inferior a 0,15 (ou 20% capitais próprios para empresas com menos de 1 ano)
- Comprovativo de legitimidade para utilização das instalações
- IES referente ao último exercício fiscal completo

CrITÉRIOS de Seleção

- Adequação à Estratégia (contributo para indicadores de realização e resultado, alinhamento político)
- Qualidade (plano de trabalho, fundamentação do diagnóstico e investimento)
- Valia Técnica (objetivos, carácter inovador, impacto ambiental)
- Capacidade de Execução (experiência da equipa, meios técnicos e financeiros)
- Impacto (redução do consumo de recursos, convergência regional)
- Merito do Projeto (MP) $\geq 3,00$
- Hierarquização por pontuação do MP e critério de desempate

Informações Obrigatórias

- Declaração de compromisso de cumprimento de requisitos legais
- IES do último exercício fiscal
- Certificação eletrónica de PME (quando aplicável)
- Licenciamento necessário à atividade
- Comprovativo de legitimidade das instalações
- Projeto de arquitetura aprovado (quando aplicável)
- Orçamentos de construção civil/empreitada (quando aplicável)
- Ata de Assembleia Geral ou Gerência (para comprovar financiamento por capitais próprios/suprimentos, quando aplicável)
- Comprovativo de aprovação da entidade bancária (em caso de empréstimo associado)
- Auto-avaliação ambiental (DNSH)
- Balanço sobre igualdade de oportunidades, género e não discriminação
- Três orçamentos para validação da razoabilidade das despesas
- Memória descritiva do contributo para a economia circular e enquadramento europeu de auxílios de estado

Bónus e Majorações

- Majoração da taxa de base até 5 p.p. por superação das metas contratualizadas nos indicadores de resultado
- Dimensão da empresa: 10 ou 20 p.p.
- Localização: 5 p.p. operações nos territórios previstos no mapa dos auxílios regionais
- Prioridades políticas setoriais: 5 p.p. para projetos de incorporação de água para reutilização
- Colaboração efetiva e divulgação ampla dos resultados: 15 p.p.

Indicadores de Resultado

- RPO008: Inovações introduzidas na empresa (n.º)
- RPO075: Grau de realização do investimento apoiado (%)
- RCO34: Capacidade adicional de reciclagem de resíduos (toneladas/ano)
- RCR48: Resíduos usados como matérias-primas (toneladas/ano)
- RPR124: Volume de água reutilizada (m3/ano)

Detalhes do Programa UE

REGRA DE TAXA DE FINANCIAMENTO

Taxa base variável consoante regulamento europeu (10%-35% para empresas), até 60% para ENESII em copromoção sem auxílios indiretos às empresas; majorações aplicáveis por dimensão, localização, prioridades setoriais, colaboração e resultados. Bonificação de 5 p.p. possível por superação de metas contratualizadas nos indicadores de resultado.

Elegibilidade

Setores Elegíveis

- Indústria
- Energia & Ambiente

Regiões Elegíveis

- Algarve

Dimensão das Empresas

- PME
- Entidades privadas sem fins lucrativos

Modalidade de Candidatura

- Individual ou Consórcio

Tipos de Ação

- Reutilização eficiente da água em processos produtivos
- Implementação de melhores técnicas disponíveis
- Promoção de boas práticas de circularidade da água
- Otimização de sistemas de rega

- Parcerias entre empresas e ENESII
-

Links Oficiais

Página no Grantavia: <https://grantavia.com/pt/incentives/sitce-economia-circular-apoio-a-circularidade-da-agua-nas-empresas-algarve-2030>

Agendar reunião: <https://calendly.com/ines-carreira-fi-group/reuniao>